



Fundão, 17 de março de 2020.

DE: Plenário
PARA: Setor Legislativo

Referência:

Processo nº 40/2020

Proposição: Projeto de Lei nº 13/2020

Autoria:

PODER EXECUTIVO (JOILSON ROCHA NUNES)

Ementa: DISPÕE SOBRE A FORMA PROCEDIMENTAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM CEMITÉRIOS PÚBLICOS PARA ENTERRO DE CADÁVERES NÃO RECLAMADOS POR PARENTES OU RESPONSÁVEIS LEGAIS - CONSIDERADOS "INDIGENTES".

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ordem do Dia

Ação realizada: Aprovado

Descrição: PROJETO DE LEI APROVADO POR 7 (SETE) VOTOS FAVORÁVEIS CONTRA 1 (UM). VOTO CONTRÁRIO: VILCIMAR CORREA. AUSENTE: RONALDO BROETTO SCAQUETTI.

DESTA FORMA, REMETO O PRESENTE PROCESSO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSIÇÃO DE LEI, NA FORMA DO ARTIGO 198, § 3º DO REGIMENTO INTERNO.

Próxima Fase: Para Elaboração de Proposição de Lei

Eleazar Ferreira Lopes
Presidente